



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
SEI! n° 0073267-36.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço n° 106/2017	
COMARCA DE <u>APUCARANA</u>	
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	
Data: 8.11.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar - LUCAS MARTINS DE TOLEDO	
Assessoria Correccional: - DANILO HENRIQUE OLIVEIRA	
Juíza Titular: ORNELA CASTANHO Data da assunção: 29.4.2011	
Juíza de Direito Substituta: CAROLINE DE CASTRO CARRIJO Data da assunção: 10.10.2014	

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA/ESCRIVANIA		
N°	NOME	CARGO
1	RAFAEL SABINO DE OLIVEIRA	Analista Judiciário - Chefe de secretaria
2	DEA LUCIANE VIEIRA DE FREITAS GODOI	Analista Judiciário
3	OSAIR VIEIRA DA SILVA	Técnico(a) de Secretaria
4	ELIANE LIE KIMURA	Técnico(a) de Secretaria
5	RENATA DA CUNHA FERREIRA BORGES	Técnico(a) de Secretaria
6	PAULA CRISTINA FAGANELLO	Técnico(a) Judiciário(a)
7	ADRIANE DENCZUK LIEVORE	Técnico(a) Judiciário(a)
8	PAULA CRISTINA FAGANELLO	Técnico(a) Judiciário(a)
9	BRUNA CASINI DE SÁ	Técnico(a) Judiciário(a)

Gabinete - JUÍZA TITULAR		
N°	NOME	CARGO
1	JULIANA ROMERO DE MELO	Assistente de Juiz
2	UBIRATAN DA ROSA COUTINHO JUNIOR	Assistente de Juiz
3	ÁLLAN JHONATA STECHECHEN DE FARIA	Técnica Judiciária



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME	CARGO
MARLENE APARECIDA BORTOLO PESENTI	Técnica especializada (serviço social)
JULIANA GOMES BUDNY TELLES	Analista Judiciário (psicóloga)
ADRIANA SEYR FAVORETO GUIMARÃES	Analista Judiciário (psicóloga) - em licença maternidade desde 6.11.2017

Durante os trabalhos correcionais, o Juiz Diretor do Fórum, Dr. Oswaldo Soares Neto, informou que encaminhará, à Presidência do Tribunal de Justiça, requerimento de disponibilização de vagas de estágio para atuação junto ao SAIJ-Apucarana.

2. Infância e Juventude – área PROTETIVA

2.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I - Registro de Adotandos: A Escrivania deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca está anotada no sistema PROJUDI. Atualmente existem 37 pretendentes cadastrados no CNA e no Sistema PROJUDI da Comarca.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana Data: 07/11/2017 14:07 Expira em: 60 min

Busca de Habilitações para Adoção

* Informações obrigatórias

* Comarca: Apucarana

Status da Habilitação: Aguardando Oportuna Indicação

Processo de Habilitação:

Status no CNA: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Nome do Pretendente:

Pesquisar

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Comarca / Vara	Processo de Habilitação	Status da Habilitação	Pretendentes
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0014191-82.2009.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0003538-74.2016.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0002604-19.2016.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0011398-34.2013.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0012403-86.2016.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0009856-44.2014.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0004802-63.2015.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0001697-54.2010.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0013161-65.2016.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	
Apucarana Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana	0017354-60.2015.8.16.0044	✓ Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastrado e Ativo)	

A Escrivania deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente **no sistema PROJUDI**, nos termos do Ofício Circular 38/2017.

Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

2.2. PROJUDI - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI - área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>190</u>	<u>1137</u>	<u>7</u>	<u>8</u>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Constam 23 processos paralisados há mais de 30 dias. **Revisar e regularizar eventuais paralisações injustificadas.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dhallo.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana Data: 07/11/2017 14:11 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

Informações obrigatórias

Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos concluídos

Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

Pesquisar

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Ses	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003718-90.2016.8.16.0044	1231	Adocac	108	EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006773-49.2016.8.16.0044	1263		104	JUNTADA DE CERTIDÃO
0007828-33.2016.8.16.0044	1275	Guarda	97	EXPEDIÇÃO DE TERMO DE GUARDA DEFINITIVA
0001825-06.2012.8.16.0044	321		96	RECEBIDOS OS AUTOS
0010119-23.2016.8.16.0044	1319	ACP	96	RECEBIDOS OS AUTOS
0001847-28.2016.8.16.0044	1194	ACP	93	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0006141-80.2016.8.16.0025	1399	CumSen	80	JUNTADA DE CERTIDÃO
0014764-13.2015.8.16.0044	1117	ACP	76	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR
0012369-14.2016.8.16.0044	1349	ProJui	75	DECORRIDO PRAZO DE AME-AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
0006401-76.2011.8.16.0044	1338	ProJui	75	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0000034-47.2017.8.16.0044	1409		70	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0013485-30.2017.8.16.0044	1513	PodFam	62	TRANSITADO EM JULGADO EM 04/09/2017
0018971-41.2015.8.16.0044	1154	ACP	56	RENÚNCIA DE PRAZO DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
0009854-69.2017.8.16.0044	1463	RegVis	56	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0016779-81.2017.8.16.0044	1563	CartPres	52	JUNTADA DE COMPROVANTE
0018701-60.2017.8.16.0044	1591	CartPres	45	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0010074-04.2016.8.16.0044	1316		41	DECORRIDO PRAZO DE WAILTON DA SILVA PEREIRA
0007265-12.2014.8.16.0044	839	ProJui	39	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0012362-56.2015.8.16.0044	1060	ProJui	39	RECEBIDOS OS AUTOS
0014700-32.2017.8.16.0044	1531	ADANPCA	35	ANÁLISE DE RETORNO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATORIA
0001204-14.2015.8.16.0155	1521	ADPF	35	JUNTADA DE CERTIDÃO
0006115-86.2014.8.16.0044	825	PodFam	32	DECORRIDO PRAZO DE CLEBER DO CARMO OLIVEIRA
0010737-50.2016.8.16.0044	1327	Guarda	31	DECORRIDO PRAZO DE ODETE APARECIDA CERVANTES DOS SANTOS

Constam **8** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Analisar Buscar Relatórios Outros

Análítico Sintético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Apucarana (P) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competências: Vara da Infância e Juventude

Varas: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana

Classe Processual: TODAS Selecionar Remover

Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/10/2017 a 08/11/2017

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

Filtrar

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0014872-64.2017.8.16.0044	07/07/2017	18/07/2017	112	GUARDA (Guarda)
0007265-12.2014.8.16.0044	03/07/2014	28/09/2017	40	PROVIDÊNCIA (Medidas de proteção)
0010549-38.2017.8.16.0044	18/04/2017	10/10/2017	28	GUARDA (Guarda)
0007945-60.2015.8.16.0044	15/06/2015	10/10/2017	28	GUARDA (Guarda)
0012975-42.2016.8.16.0044	03/11/2016	10/10/2017	28	ADOÇÃO (Adoção Nacional)
0008926-21.2017.8.16.0044	15/03/2017	19/10/2017	19	PERDA OU SUSPENSÃO OU RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR (Abandono Material)
0001844-36.2017.8.16.0044	09/02/2017	19/10/2017	19	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Saúde)
0010074-50.2017.8.16.0044	26/04/2017	20/10/2017	18	PROVIDÊNCIA (Maus Tratos)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- **18** ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 2.10.2017.
 - **77** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 17.3.2017.
- REGULARIZAR.**

2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana Data: 07/11/2017 14:15 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				
	Para Expedir			
	Citações: 0			
	Notificações: 0			
	Intimações: 0			
	Intimações para Peritos/Oficiais: 0			
		Decurso de Prazo		
		Citações: 0		
		Notificações: 0		
		Intimações: 29		
		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

- Constam **29** intimações para análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 20.4.2017. **REGULARIZAR.**

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana Data: 07/11/2017 14:23 Expira em: 58 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Juntadas: 0				
Retorno de Conclusão: 3				
	Para Realizar			
	Juntadas: 48			
	Retorno de Conclusão: 5			
	Mandados aguardando análise de retorno: 0			
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2			
	Diligências aguardando retorno: 0			

- Consta(m) **48** processo(s) aguardando análise juntada, o mais antigo desde 20.10.2017. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Consta(m) 5 processo(s) (3 urgentes) aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 10.10.2017. **REGULARIZAR.**
- Consta(m) 2 Cartas Precatórias aguardando análise de retorno, a mais antiga desde 10.10.2017. **REGULARIZAR.**

2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana Data: 07/11/2017 14:29 Expira em: 60 min

Q Processo Histórico ? Ajuda X Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	2	2	0	0
Busca de Endereço	0	2	0	0	0
Carta Precatória	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	2
Certidão Geral	0	1	0	0	0
Mandado	0	2	0	0	13
Mandado de Averbação	0	2	0	0	0
Ofício	0	4	0	0	18
Ofício em Reiteração	0	1	0	0	0
Total	0	17	2	0	38

A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar o andamento de todos os processos que apresentam pendência de expedição e urgentes.

2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta(m) 2 Carta(s) precatória(s) com prazo vencido. A secretaria deverá proceder às devidas cobranças junto ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projúdi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana Data: 07/11/2017 14:43 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: Enviadas Recebidas
Status: -- Todos(as) --
Criada de: [] à []
Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)
Urgente: Sim Não Ambos
Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

Total de registros nesta página: 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
28/09/2017	Carta Precatória	0009550-07.2016.8.16.0044	0003566-92.2017.8.16.0113	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana - Apucarana	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia - Marilândia	Recebida pelo Deprecado
17/10/2017	Carta Precatória	0009724-79.2017.8.16.0044	0001461-89.2017.8.16.0066	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana - Apucarana	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Centenário do Sul - Centenário do Sul	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Constam 5 Cartas precatórias com prazo vencido. **REGULARIZAR.**

Projúdi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana Data: 07/11/2017 14:44 Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: Enviadas Recebidas
Status: -- Todos(as) --
Criada de: [] à []
Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)
Urgente: Sim Não Ambos
Prazo Vencido: Sim Não Ambos
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

Total de registros nesta página: 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
02/06/2017	Carta Precatória	0002289-72.2016.8.16.0114	0012940-48.2017.8.16.0044	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul - Marilândia do Sul	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Deprecado
14/08/2017	Carta Precatória	0000588-52.2011.8.16.0114	0016779-81.2017.8.16.0044	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Marilândia do Sul - Marilândia do Sul	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Deprecado
01/09/2017	Carta Precatória	0059165-90.2015.8.16.0014	0018009-61.2017.8.16.0044	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina - Londrina	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Deprecado
14/09/2017	Carta Precatória	0004925-50.2016.8.16.0101	0018701-60.2017.8.16.0044	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Deprecado
27/09/2017	Carta Precatória	0014602-74.2017.8.16.0035	0019477-60.2017.8.16.0044	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Deprecado

2.8. AUDIÊNCIAS

Projúdi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Apucarana Data: 07/11/2017 15:20 Expira em: 60 min

Estatísticas de Audiência

Vara: []
Tipo da Audiência: Todos
Usuário: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Período: 03/03/2015 à 30/09/2017

Descrição	Quantidade	Percentual
Realizadas	223	96,7%
Realizadas c/ Conciliação	2	0,2%
Realizadas com Trensção	0	0,0%
Total Realizadas	226	100%
Canceladas	22	40,0%
Regredidas	20	36,4%
Redesignadas	13	23,6%
Total Não Realizadas	55	100%
Total Movimentadas	281	-
Aguardando Realização	0	-
Total de Pessoas Ouidas	109	-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Última audiência da pauta: Nenhuma audiência designada.

2.9. MANDADOS

- Constam **6** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno).
A secretaria deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio: Processo: Cópia e Verificação: Intimação: Desurso de Prazo: Análise de Juristas: Audiências: Cumprimento: Minutas: Relatório/Exercícios: Cadastro: Outros: Tribunal de Julg.

Usuário: dabo.cor (Registrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - 1ª Vara Civil - Curitiba, Paraná. Data: 08/11/2017 10:42. Expira em: 60 min.

Mandados

Status: Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento: []

Natureza do Mandado: Todos(as)

Nome da Parte: []

Urgentes: Sim Não Ambos Tipo: [Selecione uma opção]

Oficial de Justiça: Todos(as)

Data de Distribuição ao Oficial: []

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Pré-Análise: Situação: Todos Sem Pré-Análise Pré-Analisado Devolvido

5 registros(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Ondinação	Expedição	Distribuição	Processo	Classificação	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Intimacao
31/10/2017 15:34	31/10/2017 12:40	31/10/2017 15:40	0015351-43.2014.8.16.0044	Providência	Citação	SARA PEREIRA LIMA	Gláucio Ricardo de Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
12/09/2017 10:05	12/09/2017 11:09	12/09/2017 11:09	0015449-49.2017.8.16.0044	Procedimento Ordinário	Citação	antonio lucas de andrade	Gláucio Ricardo de Silva	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
06/10/2017 12:14	06/10/2017 12:28	06/10/2017 12:28	0006466-08.2010.8.16.0044	Habilitação para Adoção	Intimação	FABÍOLA GRASSILE ZAPPELO CANABRA	Gláucio Ricardo de Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
30/10/2017 12:57	30/10/2017 15:06	30/10/2017 15:06	0014199-12.2014.8.16.0044	Providência	Citação	José Carlos Alves Primo	Gláucio Ricardo de Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
30/10/2017 13:03	30/10/2017 13:28	30/10/2017 13:28	0020800-03.2017.8.16.0044	Providência	Citação	Cláudia Alves	Gláucio Ricardo de Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
30/10/2017 14:23	30/10/2017 15:06	30/10/2017 15:06	0014199-12.2014.8.16.0044	Providência	Citação	THAIS FRANZISLE RIBEIRO	Gláucio Ricardo de Silva	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

3. Infância e Juventude – área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI - área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>543</u>	<u>3144</u>	<u>2</u>	<u>70</u>

Constam **104** processos paralisados há mais de 30 dias. **A secretaria deverá proceder revisão e regularização daqueles que estiverem paralisados indevidamente.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Cotação e Notificação Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisprudência Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios Estatísticas Calendar Outros Tribunal do Juri

11 Usuários: **Salvador (Pagaçozinho)** Atuação: **Vareza de Infância e da Juventude - Seção Infância - Apucarana** Data: 08/11/2017 10:48 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.D., Distribuição, Carta Precatória Expedida etc.) Em remessa, exceto processos concluídos

Mínimo de dias paralisado: [1] (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Baixar somente processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

104 registro(s) encerrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Sigla	Classificação Processual	Data Paralisado	Último Movimento
000118-27.2017.8.16.0044	3233	BoC/D	134	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0013899-87.2015.8.16.0044	2359	BoC/D	113	CONCEDIDO O PEDIDO
0010220-06.2017.8.16.0044	3736	BoC/D	104	RECEBIDOS OS AUTOS
0011895-09.2017.8.16.0044	2991	BoC/D	97	RECEBIDOS OS AUTOS
0000516-03.2017.8.16.0044	3100	AuApf	96	RECEBIDOS OS AUTOS
0012415-25.2017.8.16.0044	3834	BoC/D	89	RECEBIDOS OS AUTOS
0010070-20.2017.8.16.0044	3493	BoC/D	89	RECEBIDOS OS AUTOS
0012329-08.2017.8.16.0044	3187	BoC/D	89	RECEBIDOS OS AUTOS
0011287-11.2017.8.16.0044	3534	BoC/D	88	RECEBIDOS OS AUTOS
0016124-12.2017.8.16.0044	3809	BoC/D	88	RECEBIDOS OS AUTOS
0009030-04.2017.8.16.0044	3406	BoC/D	88	DECORRIDO PRAZO DE RYAN APARECIDO SILVA GOMES
0006286-20.2015.8.16.0044	2181	BoC/D	88	RECEBIDOS OS AUTOS
0010184-10.2017.8.16.0044	3829	BoC/D	88	EXPEDIÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES
0015774-24.2017.8.16.0044	3792	Car/D	84	DECORRIDO PRAZO DE MARCELO SOARES DA SILVA
0014261-21.2017.8.16.0044	3703	EvMeSo	84	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0009440-08.2015.8.16.0044	2197	BoC/D	83	RECEBIDOS OS AUTOS
0010260-73.2017.8.16.0044	3487	BoC/D	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0013036-36.2017.8.16.0044	3710	EvMeSo	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0010193-05.2016.8.16.0044	3014	EvMeSo	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0013102-02.2016.8.16.0044	3102	AuApf	83	JUNTADA DE CERTIDÃO
001388-83.2017.8.16.0109	3483	EvMeSo	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE
0003099-81.2016.8.16.0044	2643	AuApf	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0011588-20.2015.8.16.0044	2408	AuApf	82	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0000780-09.2015.8.16.0044	2919	EvMeSo	82	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
000232-98.2017.8.16.0044	3385	EvMeSo	81	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0010037-74.2016.8.16.0044	2989	EvMeSo	81	JUNTADA DE CERTIDÃO
0007951-50.2016.8.16.0044	2636	BoC/D	81	JUNTADA DE CERTIDÃO
0012686-24.2017.8.16.0044	3476	BoC/D	81	REVINCIA DE PRAZO DE JOÃO VITOR BARRA GOMES
0010375-14.2017.8.16.0044	3476	EvMeSo	81	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
000090-38.2017.8.16.0044	3267	BoC/D	81	REVINCIA DE PRAZO DE JILLY SANTOS DA SILVA
0016988-50.2017.8.16.0044	3851	RuCoAp	81	REVINCIA DE PRAZO DE REGINA MARIA DE OLIVEIRA
0017815-03.2015.8.16.0044	2461	EvMeSo	78	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0000600-03.2013.8.16.0044	2174	BoC/D	78	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE INDEPENDÊNCIA
0002247-28.2017.8.16.0101	3603	EvMeSo	78	RECEBIDOS OS AUTOS
001389-70.2017.8.16.0109	3484	EvMeSo	78	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0000924-41.2017.8.16.0044	3289	EvMeSo	78	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0014721-14.2017.8.16.0044	2949	EvMeSo	78	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0017190-17.2017.8.16.0044	3862	BoC/D	77	RECEBIDOS OS AUTOS
0016949-13.2017.8.16.0044	3847	BoC/D	77	EXPEDIÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES
0016286-07.2017.8.16.0044	3817	Car/D	77	DECORRIDO PRAZO DE JOÃO GONÇALVES
0013019-31.2017.8.16.0044	3729	AuApf	77	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002921-04.2017.8.16.0044	3411	AuApf	76	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0003189-06.2016.8.16.0075	3217	EvMeSo	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0013703-03.2016.8.16.0044	3142	AuApf	76	AUDIÊNCIA EM CONTINUAÇÃO REALIZADA
0013820-74.2016.8.16.0044	3151	EvMeSo	72	RECEBIDOS OS AUTOS
0014491-18.2016.8.16.0044	3179	EvMeSo	72	RECEBIDOS OS AUTOS
0010443-13.2015.8.16.0044	2266	EvMeSo	71	DECORRIDO PRAZO DE JEAN VIEIRA DE PAULA
0008735-36.2016.8.16.0044	2928	Pr/D	71	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0005449-08.2016.8.16.0044	2765	BoC/D	71	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0013293-03.2017.8.16.0044	3761	EvMeSo	71	RECEBIDOS OS AUTOS
0011733-19.2014.8.16.0044	1883	BoC/D	71	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0010340-47.2015.8.16.0044	2979	EvMeSo	70	RECEBIDOS OS AUTOS
001779-46.2017.8.16.0044	3793	Car/D	70	DECORRIDO PRAZO DE LEONARDO GOMES DE PAULA BRANCO
0013778-25.2016.8.16.0044	3149	EvMeSo	70	RECEBIDOS OS AUTOS
0008119-24.2017.8.16.0044	3273	PrMeSo	70	JUNTADA DE PETIÇÃO DE QUINQUO CINGOS
0000925-07.2017.8.16.0044	2795	BoC/D	70	RECEBIDOS OS AUTOS
0007713-14.2016.8.16.0044	2888	EvMeSo	69	RECEBIDOS OS AUTOS
0002655-93.2017.8.16.0044	3258	EvMeSo	69	RECEBIDOS OS AUTOS
001783-62.2017.8.16.0044	3335	AuApf	64	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0014624-08.2017.8.16.0044	3721	EvMeSo	64	RECEBIDOS OS AUTOS
0014737-59.2017.8.16.0044	3728	EvMeSo	63	RECEBIDOS OS AUTOS
0015370-70.2017.8.16.0044	3759	EvMeSo	63	RECEBIDOS OS AUTOS
0015139-13.2017.8.16.0044	3764	EvMeSo	63	RECEBIDOS OS AUTOS
0010084-21.2015.8.16.0044	3095	EvMeSo	62	RECEBIDOS OS AUTOS
0006823-12.2015.8.16.0044	2199	AuApf	62	RECEBIDOS OS AUTOS
0011337-18.2017.8.16.0044	3180	BoC/D	62	RECEBIDOS OS AUTOS
0013077-64.2016.8.16.0044	3123	AuApf	62	RECEBIDOS OS AUTOS
0010771-25.2015.8.16.0044	3035	BoC/D	58	CONCEDIDO O PEDIDO
0002133-29.2015.8.16.0044	2546	AuApf	58	CONCEDIDO O PEDIDO
0000893-76.2015.8.16.0044	2574	Pr/D	57	REVINCIA DE PRAZO DE IGOR FELIPE MARTINS RIBEIRO
0013780-03.2015.8.16.0044	3192	EvMeSo	55	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0016734-86.2017.8.16.0044	3838	BoC/D	55	EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0015262-11.2017.8.16.0044	3757	Pr/D	53	RECEBIDOS OS AUTOS
0012690-19.2015.8.16.0044	3104	AuApf	50	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0014601-09.2017.8.16.0044	3529	EvMeSo	49	DECORRIDO PRAZO DE OTTHONIEL NUNES RODRIGUES
0001303-76.2012.8.16.0044	362	Pr/D	49	CONCEDIDO O PEDIDO
0006296-06.2016.8.16.0044	2793	BoC/D	49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0000145-10.2017.8.16.0044	3244	EvMeSo	49	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0007785-79.2008.8.16.0044	3912	AMAPCA	48	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0006136-48.2008.8.16.0044	3909	Pr/D	48	CONCEDIDO O PEDIDO
0015104-30.2010.8.16.0044	3821	BoC/D	48	CONCEDIDO O PEDIDO
0010967-44.2017.8.16.0044	3401	Pr/D	46	DECORRIDO PRAZO DE BRUNA BATISTA DA SILVA ROSA
0012503-07.2017.8.16.0044	3644	BoC/D	46	RECEBIDOS OS AUTOS
000743-06.2016.8.16.0044	2871	AuApf	43	DESTINAÇÃO DE BENS APREENHIDOS
0010800-06.2017.8.16.0044	3470	PrMeSo	43	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0000586-04.2016.8.16.0044	2227	EvMeSo	42	RECEBIDOS OS AUTOS
0012458-10.2017.8.16.0044	3660	EvMeSo	42	RECEBIDOS OS AUTOS
0013249-32.2017.8.16.0044	3682	EvMeSo	41	RECEBIDOS OS AUTOS
0004904-51.2016.8.16.0044	2726	EvMeSo	41	RECEBIDOS OS AUTOS
0006793-11.2015.8.16.0044	2717	BoC/D	41	RECEBIDOS OS AUTOS
0010319-19.2017.8.16.0044	3049	EvMeSo	40	RECEBIDOS OS AUTOS
0017285-37.2017.8.16.0044	3870	EvMeSo	40	RECEBIDOS OS AUTOS
0003145-52.2016.8.16.0044	2615	BoC/D	38	RECEBIDOS OS AUTOS
0007040-08.2016.8.16.0044	2849	BoC/D	36	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS
0002287-74.2017.8.16.0044	3227	BoC/D	36	JUNTADA DE CERTIDÃO
0016202-06.2017.8.16.0044	3814	Pr/D	36	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0004371-97.2013.8.16.0044	917	EvMeSo	35	DECORRIDO PRAZO DE CARLOS ALBERTO NUNES
0014419-76.2017.8.16.0044	3714	BoC/D	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0017427-32.2015.8.16.0044	2483	BoC/D	33	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
0014866-08.2016.8.16.0044	3199	BoC/D	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0014866-10.2017.8.16.0044	3723	BoC/D	33	JUNTADA DE CERTIDÃO
0013329-48.2017.8.16.0044	3781	EvMeSo	33	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0004921-50.2014.8.16.0044	1452	Pr/D	32	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
0018903-71.2016.8.16.0044	3230	PrMeSo	31	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Constam **31** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR.**

PROCESSO	Último mov.	Dias paralis.	Assunto
00001182720178160044	26/06/2017	135	Receptação
00138998720158160044	19/07/2017	111	Estupro
00092718420178160044	22/08/2017	77	Homicídio Qualificado
00150355120178160044	22/08/2017	77	De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas
00054579820168160044	28/08/2017	72	Roubo (art. 157)
00117331920148160044	28/08/2017	72	Liberdade assistida
00087853620168160044	28/08/2017	72	Roubo (art. 157)
00031532920168160044	10/09/2017	58	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00107712520168160044	10/09/2017	58	Contra o Patrimônio
00013037620128160044	19/09/2017	49	Dano (art. 163)
00077857920088160044	20/09/2017	49	Outras fraudes
00081304520088160044	20/09/2017	49	Roubo (art. 157)
00151043020108160044	20/09/2017	48	Dano (art. 163)
00189037120168160044	07/10/2017	31	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
00176882620178160044	19/10/2017	20	Roubo (art. 157)
00149145720168160044	19/10/2017	20	Contra o Patrimônio
00088794720178160044	20/10/2017	18	Lesões Corporais
00175306820178160044	20/10/2017	18	Lesões Corporais
00168569020178160044	20/10/2017	18	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00157907520178160044	20/10/2017	18	Ameaça (art. 147)
00158747620178160044	20/10/2017	18	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00187024520178160044	20/10/2017	18	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00168741420178160044	20/10/2017	18	Desacato (art. 331)
00198421720178160044	20/10/2017	18	Posse de Drogas para Consumo Pessoal
00158842320178160044	20/10/2017	18	Tráfico de Drogas e Condutas Afins
00158799820178160044	20/10/2017	18	Desacato (art. 331)
00203359120178160044	20/10/2017	18	Furto (art. 155)
00018541720168160044	20/10/2017	18	Roubo (art. 157)
00186366520178160044	20/10/2017	18	Lesões Corporais
00118726320178160044	20/10/2017	18	Dano (art. 163)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

00160289420178160044	20/10/2017	18	Prestação de serviços à comunidade
----------------------	------------	----	------------------------------------

3.1. PROCESSOS REMETIDOS

- **89** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga com data de 10.4.2017. **REGULARIZAR.**
- **25** ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 31.10.2017.

3.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Apucarana Data: 08/11/2017 10:57 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Para Expedir Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0 Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Decurso de Prazo Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 18 Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

- Consta **18** intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 4.11.2016 (0001126-73.2016.8.16.0044). **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

3.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Apucarana Data: 08/11/2017 11:03 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência Juntadas: 0 Retorno de Conclusão: 0	Para Realizar Juntadas: 112 Retorno de Conclusão: 16 Mandados aguardando análise de retorno: 0 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 5 Diligências aguardando retorno: 0 Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0 Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Consta(m) **112** processo(s) aguardando análise juntada, o mais antigo desde 19.10.2017 (0015214-19.2016.8.16.0044). **REGULARIZAR.**
- Consta(m) **16** processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 19.10.2017 (0017688-26.2017.8.16.0044). **REGULARIZAR.**
- Consta(m) **6** Cartas Precatórias aguardando análise de retorno. **REGULARIZAR.**

3.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio | Processos | Criação e Notificação | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juntada | Audiências | Cumprimentos | Minutas | Relatórios/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do 3º

Usuário: danilooz (Magistrado) | Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Pouso Alegre | Data: 08/11/2017 11:12 | Explorar em 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Emitidas	0	0	0	0	4
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0
Certidão Explicativa	0	1	0	0	0
Certidão Geral	0	1	0	0	0
Diligência	0	1	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	0	0	0	0
Guia de Execução Unificada	0	1	0	0	0
Mandado	0	1	0	0	0
Mandado de Busca e Apreensão (Auto Policial)	0	0	0	0	0
Ofício	0	0	0	0	0
Registro Oficial	0	0	0	0	0
Verificação de Antecedentes	0	11	0	0	0
Total	0	35	0	0	4

A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar os processos que apresentam pendências de expedição e os urgentes.

3.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta(m) **4** Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **A secretaria deverá proceder à cobrança ao Juízo Deprecado.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice | Processos | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Jurisprudência | Audiências | Cumprimentos | Minutas | Relatórios/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: **dahacor** (Registado) | Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana** | Data: 08/11/2017 11:15 | Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipos: Carta Precatória

Origem: Enviadas Recebidas

Destino: Todos(as)

Cidade de:

Retornado de:

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade:

Somente cartas (processos) ativas: Não Sim

Total de registros nesta página: 4

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
12/09/2017	Carta Precatória	0008933-08.2017.8.16.0044	0013940-36.2017.8.16.0130	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana - Apucarana	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Unamarumá - Unamarumá	Recebida pelo Deprecado
12/09/2017	Carta Precatória	0008933-08.2017.8.16.0044	0004440-16.2017.8.16.0101	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana - Apucarana	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Jandaia do Sul - Jandaia do Sul	Recebida pelo Deprecado
05/10/2017	Carta Precatória	0019414-09.2017.8.16.0044	0008054-04.2017.8.16.0056	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana - Apucarana	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Cambé - Cambé	Recebida pelo Deprecado
05/10/2017	Carta Precatória	0019414-09.2017.8.16.0044	0066773-71.2017.8.16.0014	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana - Apucarana	Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei da Cidade de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Consta(m) **3** Carta(s) Precatória(s) recebida(s) e com prazo vencido. **REGULARIZAR**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice | Processos | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Jurisprudência | Audiências | Cumprimentos | Minutas | Relatórios/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: **dahacor** (Registado) | Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana** | Data: 08/11/2017 11:16 | Expira em: 60 min

Carta Precatória Eletrônica

Tipos: Carta Precatória

Origem: Enviadas Recebidas

Destino: Todos(as)

Cidade de:

Retornado de:

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade:

Somente cartas (processos) ativas: Não Sim

Total de registros nesta página: 3

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
08/08/2017	Carta Precatória	0011486-11.2017.8.16.0019	0016748-61.2017.8.16.0014	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Ponta Grossa - Ponta Grossa	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Deprecado
21/09/2017	Carta Precatória	0004928-09.2017.8.16.0056	0019029-97.2017.8.16.0044	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Cambé - Cambé	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Deprecado
05/10/2017	Carta Precatória	0000107-31.2016.8.16.0105	0019891-06.2017.8.16.0044	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Maranguape - Maranguape	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana - Apucarana	Recebida pelo Deprecado

3.6. AUDIÊNCIAS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice | Processos | Citações e Notificações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Jurisprudência | Audiências | Cumprimentos | Minutas | Relatórios/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: **dahacor** (Registado) | Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional - Apucarana** | Data: 08/11/2017 11:19 | Expira em: 59 min

Estadísticas de Audiência

Vara: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infrafracional**

Tipo de Audiência: **Todos**

Usuários:

Período: 01/01/2017 a 30/09/2017

Descrição	Quantidade	Porcentual
Realizadas	1175	99,6%
Realizadas c/ Condição	0	0,0%
Realizadas com Método Sonecrutativa	12	0,1%
Total Realizadas	1187	100%
Concebidos	169	25,3%
Inspecivos	238	62,3%
Redesignados	49	08,3%
Total Não Realizadas	376	100%
Total Movimentadas	1763	-
Aguardando Realização	1	-
Total de Pessoas Citadas	374	-

Última audiência da pauta:

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
14:00	1	1	Não	Oitiva Informal

06/12/2017

0020500-41.2017.8.16.0044 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.7. MANDADOS

Consta no PROJUDI:

- Constam **12** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno). O mais antigo expedido em 5.11.2012 (0007058-81.2012.8.16.0044). **A secretaria deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

13 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 12

Ordem	Expedição	Distribuição	Remoção em aberto	Audiência em aberto	Processo	Classe	Número do mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (dias)	Status	Arquivo	Tipo de lançamento
1	01/11/2018 16:28	05/11/2012 14:10	05/11/2012 00:01	05/11/2012 00:01	0007058-81.2012.8.16.0044	Educação de Medidas Socio-Educativas	Busca e Apreensão	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	Elmar Florence dos Santos	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
2	12/11/2012 17:28	14/11/2012 13:13	14/11/2012 13:15	14/11/2012 13:15	000645-86.2011.8.16.0044	Auto de Apreensão em Flagrante	Intimação para Audiência	DIONATHAN SABINO CORDEIRO	Jairini Rodrigues Arantes	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
3	14/11/2012 13:22	14/11/2012 13:23	05/12/2016 00:01	05/12/2016 00:01	0002492-74.2012.8.16.0044	Educação de Medidas Socio-Educativas	Intimação	Andre Willian do Castro da Trindade	Jairini Rodrigues Arantes	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
4	20/10/2012 17:07	20/10/2017 17:34	20/10/2017 17:34	Audiência de Apresentação (20/11/2017 às 13:30) audiência em	0018040-91.2017.8.16.0044	Auto de Apreensão em Flagrante	Intimação para Audiência	MATHEUS DE SOUZA MOREIRA representado(a) por PATYNA MARIA DE SOUZA	Gledson Ricardo da Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
5	20/10/2012 17:03	20/10/2017 17:35	20/10/2017 17:35	Contratação (20/11/2017 às 14:30)	0012992-34.2016.8.16.0044	Batagem de Ocorrência Circunstanciada	Intimação	THAMERES DE FARIA REIS	Gledson Ricardo da Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
6	25/10/2012 14:23	25/10/2017 14:36	25/10/2017 14:36	Contratação (25/11/2017 às 14:00) audiência em	0020265-74.2017.8.16.0044	Carta Precatória Infracional	Intimação	LIVCOLI JONATÁ RODRIGUES	Gledson Ricardo da Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
7	30/10/2012 16:40	31/10/2017 12:35	31/10/2017 12:35	Audiência em Contratação (08/11/2017 às 14:00) audiência em	0020887-65.2017.8.16.0044	Processo de Assuração de Ato Infracional	Citação e Intimação para Audiência	GUILHERME HENRIQUE DE FREITAS	Gledson Ricardo da Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
8	30/10/2012 16:45	31/10/2017 12:35	31/10/2017 12:35	Contratação (08/11/2017	0020887-65.2017.8.16.0044	Processo de Assuração de Ato Infracional	Citação e Intimação para Audiência	MATHEUS TEODORO VIEIRA	Gledson Ricardo da Silva	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

3.8. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.



3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e a na Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

4. Atentar para o prazo máximo de 5 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando:

Relação de crianças e adolescentes acolhidos na Comarca **COM O PODER FAMILIAR DESTITUÍDO – APTOS À ADOÇÃO.**

Nome	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
[REDACTED]	26/09/2001	14/11/2012	15200-45.2015.8.16.0044
[REDACTED]	28/01/2013	25/02/2014	10498-46.2016.8.16.0044
[REDACTED]	17/10/2011	25/02/2014	10498-46.2016.8.16.0044
[REDACTED]	07/01/2016	19/06/2017	14198-93.2017.8.16.0044
[REDACTED]	23/09/2014	15/12/2015	00655-57.2016.8.16.0044
[REDACTED]	22/02/2003	23/10/2015	2263-90.2016.8.16.0044
[REDACTED]	22/02/2003	23/10/2015	2263-90.2016.8.16.0044

Obs: Diante das informações de recursos e apelações, apenas o adolescente [REDACTED] está apto para adoção nesta data e é órfão.

*Está apto para adoção, mas não há destituição por ser órfão.

**Remessa ao TJPR.

***Apelação junto ao STJ do pedido de adoção 10852-37.2017.8.16.0044.

****Apenas o genitor foi destituído até o momento.

*****Suspensão os autos para localização da família extensa.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Relação de crianças e adolescentes acolhidos na Comarca SEM DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR?

Nome	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
[REDACTED]	02/07/2002	10/12/2017	11899-51.2014.8.16.0044
	29/07/2016	30/10/2017	14199-15.2016.8.16.0044
	11/06/2010	30/10/2017	14199-15.2016.8.16.0044
	17/12/2014	30/10/2017	14199-15.2016.8.16.0044
	04/06/2000	04/08/2017	15551-42.2015.8.16.0044
	02/12/2002	27/10/2017	20800-03-2017.8.16.0044
	08/03/2000	31/01/2014	12634-21.2013.8.16.0044

- Existe 1 Conselho Tutelar na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

Relação de adolescentes internados em processos oriundos da COMARCA:

NOME DO ADOLESCENTE	NÚMERO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL	DATA DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A INTERNAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO	LOCAL DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
[REDACTED]	15214-19.2016	24/02/2017	0472-52.2017	CENSE CAMPO MOURÃO
	0802-49.2017	23/02/2017	0925-47.2017	CENSE PARANAVAI
	0802-49.2017	23/02/2017	0921-10.2017	CENSE PARANAVAI
	1116-92.2017	03/03/2017	1253-74.2017	CENSE LONDRINA I
	3591-55.2016	20/04/2017	9208-59.2017	CENSE LONDRINA I
	9271-84.2017	27/04/2017	9443-26.2017	CENSE MARINGÁ
	11758-27.2017	22/06/2017	11943-65.2017	CENSE MARINGÁ
	11758-27.2017	22/06/2017	11940-13.2017	CENSE MARINGÁ
	11758-27.2017	22/06/2017	12302-15.2017	CENSE MARINGÁ
	11758-27.2017	22/06/2017	12308-22.2017	CENSE MARINGÁ
	11758-27.2017	22/06/2017	12310-89.2017	CENSE MARINGÁ
	12399-15.2017	25/07/2017	13731-17.2017	CENSE CAMPO MOURÃO
	8584-10.2017	04/08/2017	14048-15.2017	CENSE PARANAVAI
	14651-88.2017	16/08/2017	15105-68.2017	CENSE CAMPO MOURÃO
	14502-52.2017	03/10/2017	17861-50.2017	CENSE CAMPO MOURÃO
	17685-71.2017	09/10/2017	17563-20.2017	CENSE CAMPO MOURÃO
	18043-36.2017	11/10/2017	18256-42.2017	CENSE CASCAVEL
	18266-86.2017	10/10/2017	18360-34.2017	CENSE PARANAVAI
	18779-54.2017	19/10/2017	19027-20.2017	CENSE LONDRINA I



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

8. A secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter, ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.9. FOTOS: CASA DE ACOLHIMENTO

LAR SAGRADA FAMÍLIA:





Corregedoria-Geral da Justiça

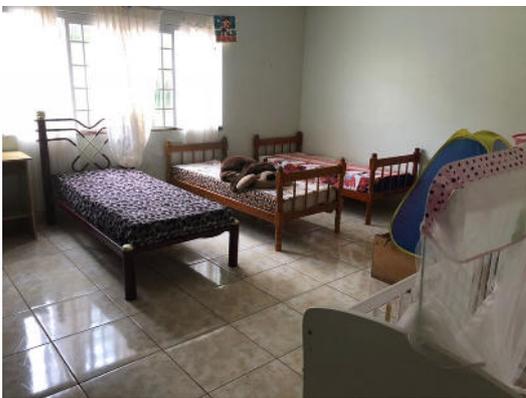
Poder Judiciário do Estado do Paraná





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3.10. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0007265-12.2014.8.16.0044 – Medida de Proteção

Último movimento em 28.9.2017, despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

Ratifico a determinação de expedição de ofício ao Núcleo Regional de Educação (seq. 208.1) para que preste informações sobre o endereço residencial e a matrícula escolar do adolescente.

Sem prejuízo, remetam-se ao CRAS da Vila Nova para que informem se já foram realizados atendimentos à família e se sabem o atual endereço do adolescente.

Com a juntada das informações, abra-se vista ao agente ministerial e após, voltem conclusos.

Diligências necessárias.

Apucarana, datado e assinado digitalmente.

CAROLINE DE CASTRO CARRIJO
Juíza de Direito Substituta



Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0010548-38.2017.8.16.0044 - Guarda.

Último movimento em 10.10.2017, despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

Avoquei.

O requerido deixou de apresentar contestação, não obstante tenha sido devidamente citado e intimado (seq. 22.1), motivo pelo qual decreto sua revelia no efeito formal.

Por outro lado, verifico que foram expedidas duas Cartas Precatórias, uma para a cidade de Campinas/SP e outra para a cidade de Hortolândia/SP, visando a citação da requerida.

Entretanto, foi devolvida apenas a Carta Precatória remetida à Campinas, a qual restou infrutífera, visto que a requerida não foi localizada.

Desta forma, considerando que a Precatória foi expedida em 05/05/2017, contate-se o Juízo de Hortolândia, solicitando sua devolução devidamente cumprida.

Após, cumpra-se integralmente a decisão de seq. 8.1.

JDI - Processo: 0010548-38.2017.8.16.0044 - Ref. mov. 30.1 - Assinado digitalmente por Caroline de Castro Carrilho 16255
2017.DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS - Arq: Despacho

Diligências necessárias.

Apucarana, datado e assinado digitalmente.
CAROLINE DE CASTRO CARRILHO
Juíza de Direito Substituta

Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**

Processo 0012975-42.2016.8.16.0044 - ADOÇÃO

Último movimento em 10.10.2017, despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

Avoquei.

Contate-se o juízo de Conceição do Araguaia/PA para que devolvam a Precatória de seq. 36.1 devidamente cumprida.

Diligências necessárias.

Apucarana, datado e assinado digitalmente.

CAROLINE DE CASTRO CARRILHO
Juíza de Direito Substituta

Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0013899-87.2015.8.16.0044 - Apuração de Ato Infracional

Último movimento em 19.7.2017, despacho nos seguintes termos:

DECISÃO

Trata-se de procedimento de apuração de ato infracional equiparado ao delito tipificado no artigo 217-A, caput, c/c arts. 226, II e art. 71, todos do Código Penal, praticado, em tese, pelo adolescente Othoniel Nunes Rodrigues.

Foi aguardado o prazo estabelecido pelo artigo 123 do CPP e o disposto no item 6.20.21 do Código de Normas.

O Ministério Público requereu a doação do objeto ao Lar da Sagrada Família.

É o relato do necessário. Decido.

Analisando os autos, verifico que se encontra apreendido 01 (um) celular da marca MOTOROLA na cor preta que estava em posse do adolescente no momento da abordagem policial.

O artigo 123 do Código de Processo Penal disciplina que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que transitar em julgado a sentença final, condenatória ou absolutória, os objetos apreendidos não forem reclamados ou não pertencerem ao réu [...]"

Restando-se silente o adolescente e considerando que os bens não sejam reclamados, na forma do art. 123 do Código de Processo Penal, deveriam estes ser vendidos em leilão.

Contudo, o bem apreendido não se trata de objeto de valor considerável, tornando inviável seu leilão.

LUDEI - Processo: 0013899-87.2015.8.16.0044 - Ref. mov. 96.1 - Assinado digitalmente por Caroline de Castro Carriljo:1625576917: CONCEDIDO O PEDIDO - Arq: Decisão

Desta forma, de acordo com o item 6.20.22 do Código de Normas:

Tratando-se de objetos, o juiz, após ouvir o representante do Ministério Público, poderá, ao invés de incinerar, doá-los a instituição de cunho social, mediante termo nos autos.

Deste modo, tendo em vista o princípio da razoabilidade, que deve orientar todos os atos judiciais e administrativos, bem como não havendo interesse na restituição dos referidos objetos, DECRETO O PERDIMENTO em favor da União, do item mencionado, o que faço com fulcro no artigo 122, do Código de Processo Penal, podendo este ser DOADO às entidades que tem exercício junto a este juízo, a teor do item 6.20.18, desde que não comercializem o objeto.

Não sendo localizados interessados, ante a imprestabilidade, determino a destruição, a teor do item 6.20.21.

Certificado o cumprimento da determinação, arquivem-se os autos.

Ciência ao Ministério Público.

Diligências necessárias.

Apucarana, datado e assinado digitalmente.

CAROLLINE DE CASTRO CARRILJO
Juíza de Direito Substituta

Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. Família e Sucessões - PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>2322</u>	<u>9595</u>	<u>40</u>	<u>154</u>

Constam **29** processos paralisados há mais de 30 dias. **REVISAR E JUSTIFICAR EVENTUAIS PARALISAÇÕES IRREGULARES.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Busca por Processos Paralisados

Local em que está paralisado: No secretaria Em remessa (Condução, M.P., Distribuição, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos concluídos

Máximo de dias paralisado: 30 (Informe 00 caso não quiser pesquisar)

Classe Processual: Localizador: Sequencial:

29 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Sup.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
000384-36.2015.8.16.0044	9013	ExeAl	49	JUNTADA DE CERTIDÃO
000329-30.2013.8.16.0044	9299	ExeAl	49	DECORRIDO PRAZO DE 30(DI) DANIELE PEREIRA DE SOUZA REPRESENTADO(A) POR BARBARA CRISTINA PEREIRA SIDONI
001243-20.2016.8.16.0044	9926	CumSan	49	EXPOSIÇÃO DE RAZÕES DE PÉRILO (MANDADO)
0000107-09.1991.8.16.0044	8148	CumSan	48	ANÁLISE DE RETORNO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
0016104-19.2015.8.16.0044	7923	DivUL	47	DECORRIDO PRAZO DE ALFREDO CESAR VITOR
0000349-10.2013.8.16.0044	10279	CumSan	47	DECORRIDO PRAZO DE ALEX HUNZ
0002866-61.2016.8.16.0044	9219	DivUL	47	DECORRIDO PRAZO DE EISON SEZEMPA DA SILVA
0012493-48.2015.8.16.0044	7510	CumSan	47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE PRODUÇÃO
0009028-10.2018.8.16.0044	9476	ExeAl	47	DECORRIDO PRAZO DE NIZOLE CAROLINE BATISTA RIBEIRO REPRESENTADO(A) POR TATIANE DANIELE BATISTA
0009470-20.2015.8.16.0044	7279	ExeAl	45	DECORRIDO PRAZO DE RUIVI GIBRILE DE OLIVEIRA REPRESENTADO(A) POR ELLINE LOURENCO DE OLIVEIRA BARBOSA
0013677-24.2017.8.16.0044	11552	DivUL	45	DECORRIDO PRAZO DE CARLOS ARANILDO RIBEIRO
0002437-26.2015.8.16.0044	8626	ExeAl	45	DECORRIDO PRAZO DE PEDRO HENRIQUE DOS REIS REPRESENTADO(A) POR EDIONE RODRIGUES CARLOS
0003028-01.2016.8.16.0044	8881	ExeAl	45	DECORRIDO PRAZO DE VALEDIR PEDRO DA SILVA
0000800-03.2015.8.16.0044	7283	Proclib	45	DECORRIDO PRAZO DE DIEGO ANTONIO DE SOUZA
0003499-31.2015.8.16.0044	6709	ExeAl	43	RENÚNCIA DE PRAZO DE DELEUMA DE SOUZA
0000787-31.2015.8.16.0044	8464	CumSan	43	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0012873-02.2015.8.16.0044	7870	DivUL	43	JUNTADA DE CERTIDÃO
0007516-20.2016.8.16.0044	9158	DivUL	43	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARLENE NAZARE DA SILVA FERNADES
0004664-14.2012.8.16.0044	1957	DivUL	43	JUNTADA DE CERTIDÃO
0015187-17.2015.8.16.0044	7735	DivUL	43	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002280-34.2015.8.16.0044	8727	ExeAl	43	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDADO
0002180-02.2016.8.16.0044	8090	Proclib	43	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0008270-18.2016.8.16.0044	9333	DivUL	43	JUNTADA DE CERTIDÃO
0009988-06.2017.8.16.0044	10955	ExeAl	43	JUNTADA DE CERTIDÃO
0010056-23.2015.8.16.0044	5557	Alibp	43	DECORRIDO PRAZO DE KEMILLY CAROLAYNE CARVALHO LISBOA ROSEIREDI REPRESENTADO(A) POR ALINE PERES DE CARVALHO
0004820-07.2013.8.16.0044	1049	ExeAl	42	JUNTADA DE CERTIDÃO
0018281-20.2017.8.16.0044	12083	CumSan	39	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003446-36.2016.8.16.0044	8744	ExeAl	38	DECORRIDO PRAZO DE ARMANDO OSWALDO
0003413-24.2013.8.16.0044	3662	Proclib	35	DECORRIDO PRAZO DE ADELINA ARRABO

Constam **10** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Processos

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Apucarana (3)

Competência: Vara de Família

Classe Processual: TODOS

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Parado: 01/10/2017

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel

43 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001304-47.2017.8.16.0044	04/04/2017	09/10/2017	29	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (Reverso)
0013546-07.2009.8.16.0044	09/11/2009	10/10/2017	28	DETERMINAÇÃO DE ALIMENTOS (Alimentos)
0015468-20.2017.8.16.0044	24/07/2017	18/10/2017	21	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (Reverso)
0017144-28.2017.8.16.0044	18/08/2017	19/10/2017	19	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (Reverso)
0017042-14.2017.8.16.0044	17/08/2017	20/10/2017	19	DIVÓRCIO LITIGIOSO (Quarta)
0017364-36.2017.8.16.0044	22/08/2017	27/10/2017	11	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (Alimentos)
0016928-45.2017.8.16.0044	16/08/2017	01/11/2017	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Alimentos)
0017989-79.2017.8.16.0044	01/09/2017	01/11/2017	7	ALIMENTOS - PROVISÓRIOS (Abandono Material)
0016745-03.2017.8.16.0044	14/08/2017	01/11/2017	7	QUANTIA (Regulamentação de Visitas)
0012299-31.2013.8.16.0044	07/08/2013	01/11/2017	6	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Item de Família)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.2. PROCESSOS REMETIDOS

- **65** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga com data de 13.6.2017. **REGULARIZAR.**
- **85** ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 30.10.2017.

4.3. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Apucarana Data: 08/11/2017 13:42 Expira em: 59 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 226
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

- Constam **926** intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 30.3.2016 (0001007-40.2001.8.16.0044). **REGULARIZAR e JUSTIFICAR.**

4.4. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação regular.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Apucarana Data: 08/11/2017 13:48 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 9	Juntadas: 88
Retorno de Conclusão: 8	Retorno de Conclusão: 14
	Mandados aguardando análise de retorno: 1
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 2

- Consta(m) **88** processo(s) (9 urgentes) aguardando análise juntada, o mais antigo desde 7.11.2017.



4.7. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **694** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 13.7.2017 (0002933-65.2015.8.16.0044).

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara de Família e Sucessões de Apucarana** Data: 08/11/2017 14:00 Expira em: 60 min

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Agrupador:

Sequencial:



694 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

4.8. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a secretaria procede ao cadastramento dos depósitos judiciais, mas não efetua as anotações dos Levantamentos nos campos próprios do Projudi.

Depósitos analisados nos processos: 0012594-34.2016.8.16.0044, 0007398-88.2013.8.16.0044.

4.9. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Consta **1** processo ativo de averiguação de paternidade distribuído indevidamente na área de FAMILIA.

A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara de Família e Sucessões de Apucarana** Data: **08/11/2017 14:09** Expira em: **60 min**

Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:
Status do Processo: ATIVO
Classe Processual: 123 - Averiguação de Paternidade
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Vara de Família e Sucessões de Apucarana

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1



4.10. Processos analisados

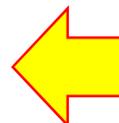
Processo 0011304-47.2017.8.16.0044 - Alimentos

Último movimento em 9.10.2017: Despacho proferido em audiência:

escolar, saude e trabalho, mesmo que o processo. **Pelo Ministério** mediante devida comprovação e avisado com antecedência. **Pelo Ministério Público:** Tendo em vista que os interesses da menor estão resguardados, manifesto pela homologação do acordo. **Pela MMª. Juíza de Direito:** "Vistos etc. **1. HOMOLOGO**, para que produza seus legais efeitos, com fulcro no art. 487, III, "b", do CPC/2015, o acordo entabulado entre as partes e, consequentemente, JULGO EXTINTO o presente feito. **2.** Sem custas, diante do benefício da assistência judiciária gratuita, já deferido aos requerentes e que ora DEFIRO ao requerido. Isto porque, se as partes são beneficiárias da justiça gratuita, apesar da previsão do artigo 98, § 3º, do CPC/2015, não pode ser condenado ao pagamento da sucumbência, nem mesmo, posteriormente. Ora, deve ser considerado o momento atual, pois a decisão judicial deve ser contemporânea aos fatos relacionados ao processo, se no momento a parte não tinha condições de arcar com as custas processuais, não pode, posteriormente, findo o feito, ser condenada a tanto. Tal interpretação é consentânea, inclusive, com o princípio do livre acesso à justiça, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. Logo, incabível, a fixação de honorários advocatícios e custas processuais. Confira-se julgado do Supremo Tribunal Federal: "AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRELIMINAR FORMAL DE REPERCUSSÃO GERAL. OBRIGATORIEDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. ARTIGO 543-A, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. C/C O ART. 327, § 1º, DO RISTF. ... 3. Segundo entendimento firmado por esta eg. 1ª Turma, o beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita não deve ser condenado em custas e honorários



0011304-47.2017.8.16.0044 - Ref. mov. 36.1 - Assinado digitalmente por Rafael Sabino de Oliveira
3 EM AUDIÊNCIA HOMOLOGADO . Arq: Termo de Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710
Fone: (41) 2102-1300 - E-mail: apu-5v@tjpr.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº: 0011304-47.2017.8.16.0044

advocatícios, uma vez que a disposição do art. 12 da Lei nº 1.060/50 não foi recepcionada pela CF/88, em virtude da auto aplicação plena do disposto no art. 5º, inciso LXXIVº. 6. Agravo regimental não provido. (Ag. Reg. no Recurso Extraordinário nº 655.740/PB, 1ª Turma do STF, Rel. Luiz Fux, j. 13.12.2011, unânime, DJe 15.02.2012). 3. Dou esta por publicada e as partes por intimadas. 4. Registre-se. 5. O presente termo devidamente assinado, valerá como ofício para desconto em folha de pagamento e será encaminhado pela parte requerente. Diligências necessárias. Oportunamente ao arquivo."

ENCERRAMENTO: Nada mais. Do que para constar lauri o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Rafael Sabino de Oliveira, Chefe de Secretaria, que digitei e o-substretrei.

Juíza de Direito: [Assinatura]
Promotor de Justiça: [Assinatura]
Requerente: [Assinatura]

o digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução do Projudi do TJPR nº 11/2008 e Resolução do TJPR nº 11/2008, assinado por Rafael Sabino de Oliveira, chefe de Secretaria, em 08/11/2017 às 14:09:09.

Paralisação injustificada. **A secretaria deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.**



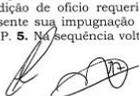
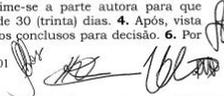
Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo 0015468-55.2017.8.16.0044 - Alimentos

Último movimento em 18.10.2017: Homologação de Acordo em Audiência:

Pela MM. Juíza de Direito: "Vistos etc. **1. HOMOLOGO**, para que produza seus legais efeitos, com fulcro no art. 487, III, "b", do CPC/2015, o acordo parcial entabulado entre as partes e, consequentemente, **JULGO EXTINTO** o presente feito. **2.** Defiro a expedição de ofício requerida. **3.** Intime-se a parte autora para que apresente sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. **4.** Após, vista ao MP. **5.** Na sequência voltem os autos conclusos para decisão. **6.** Por

 Pagina 01 



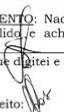
468-55.2017.8.16.0044 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Rafael Sabino de Oliveira
AUDIÊNCIA HOMOLOGADA . Ats: Termo de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO,
REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FÓRO EXTRAJUDICIAL
Travessa João Gurgel de Macedo, 100 - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710
Fone: (43) 2102-1300 - E-mail: spu-5vj@tjpr.jus.br

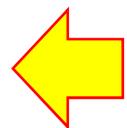
TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº: 0015468-55.2017.8.16.0044

fim, INDEFIRO o requerimento da parte requerida, com relação aos alimentos requeridos em audiência, tendo em vista a ausência de fundamentação, ou, se quer, de comprovação da necessidade acerca de tal pedido. Ainda, considerando que a menor ISABELLA passou a residir com o genitor, minoro os alimentos arbitrados provisoriamente para o valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, pagos da mesma forma definida anteriormente. Diligências necessárias. "

ENCERRAMENTO: Nada mais. Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Allan Jhonata Stechechen de Faria, estagiário de Direito que dei fé e o subscrevi.

Juíza de Direito: 
Promotor de Justiça: 
Remunerante: *Walter do Valério Nunes*

Assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução do Projudi, do TJ/PR/CE e em https://projudi.jus.br/projudi - Identificador: PAVYE.TMVAS.LUCASLIM.BMGVA



Paralisação injustificada. A secretaria deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia à magistrada.

5. REGISTROS PÚBLICOS

Constam no sistema PROJUDI - Registros Públicos:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>134</u>	<u>926</u>	<u>0</u>	<u>9</u>

Consta 1 processo paralisado há mais de 30 dias. **Revisar e regularizar paralisações indevidas.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Apucarana Data: 08/11/2017 14:14 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

Informações obrigatórias:

Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuídor, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos concluídos

Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Sequencial:

Pesquisar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0011772-15.2016.8.16.0044	850	AveFel	35	JUNTADA DE CUMPRIMENTO NÃO LIDO

6. ACIDENTES DO TRABALHO

Constam no sistema PROJUDI - Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>137</u>	<u>93</u>	<u>41</u>	<u>13</u>

Constam 6 processos paralisados há mais de 30 dias.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara de Acidentes de Trabalho de Apucarana Data: 08/11/2017 14:26 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

Informações obrigatórias:

Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuídor, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos concluídos

Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Sequencial:

Pesquisar

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0015203-97.2010.8.16.0044	143	ProOrd	33	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
0009541-45.2016.8.16.0044	247	ProOrd	33	DECORRIDO PRAZO DE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
0011620-70.2011.8.16.0044	7	ProSum	33	JUNTADA DE CERTIDÃO
0005609-35.2005.8.16.0044	183	ProOrd	34	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
0011543-90.2013.8.16.0044	91	ProOrd	34	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
0013810-74.2009.8.16.0044	178	ProOrd	34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

7. CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

LIVROS DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

1. Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários:

Apresentado Livro nº 03: Em uso (34 folhas).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. Arquivo de Comunicações: Considerando que todas as comunicações devem ser realizadas obrigatoriamente por meio do sistema Mensageiro, recomenda-se à secretaria que mantenha controle eletrônico, sem a necessidade de impressão em papel, sob a supervisão da magistrada.

8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à SECRETARIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS

Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

9. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR - Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

9.1. LIVROS - Distribuidor

- **LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS - FAMÍLIA E INFÂNCIA:** Livro n° 30: em uso (12 folhas).
- **LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS - FAMÍLIA E INFÂNCIA:** Livro n° 9: em uso (84 folhas).

9.2. Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constam **63** processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 1.9.2017; **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juristas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dabo.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Apucarana Data: 09/11/2017 11:04 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: 3 3

63 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
000159-56.2016.8.16.0044	Execução de Alimentos (Pênis Civil)	Exequente: Polo Ativo Executado: Polo Passivo		01/09/2017		68
0010188-11.2014.8.16.0044	Execução de Alimentos (Guarda)	Polo Ativo Polo Passivo		05/09/2017		64
0006839-05.2011.8.16.0044	Cumprimento de sentença (Dissolução)	Exequente: Polo Ativo Executado: Polo Passivo		12/09/2017		57
0000969-40.2017.8.16.0044	Cumprimento de sentença (Pênis Civil)	Exequente: Polo Ativo Executado: Polo Passivo		01/11/2017		7
0012972-58.2014.8.16.0044	Cumprimento de sentença (Revisão)	Exequente: Polo Ativo Executado: Polo Passivo		09/11/2017		2
0014521-98.2017.8.16.0044	Divórcio Litigioso (Regulamentação de Visitas)	Requerente: Polo Ativo Requerido: Polo Passivo		06/11/2017		2

FAMILIA – CONTADOR:

- Consta(m) **124** processo(s) remetido(s) ao Contador, remessa em 20.1.2017. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juristas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dabo.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Apucarana Data: 09/11/2017 11:04 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: 3 3

124 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000315-79.2017.8.16.0044	Carta Proccatória Civil (Investigação de Paternidade)	Polo Ativo Polo Passivo		20/01/2017		292
0008459-14.2016.8.16.0044	Inventário (Inventário e Partilha)	Requerente: Polo Ativo De Cuius: Polo Passivo Terceiros: Polo Passivo		20/02/2017		261
0017383-13.2015.8.16.0044	Divórcio Litigioso (Dissolução)	Requerente: Polo Ativo Requerido: Polo Passivo Terceiro: Polo Passivo		30/03/2017		228
0010520-61.2015.8.16.0044	Execução de Alimentos (Alimentos)	Exequente: Polo Ativo Executado: Polo Passivo		24/07/2017		107
0013273-34.2016.8.16.0044	Divórcio Litigioso (Dissolução)	Requerente: Polo Ativo Requerido: Polo Passivo		07/08/2017		93
0004312-80.2011.8.16.0044	Cumprimento de sentença (Levantamento de Valor)	Requerente: Polo Ativo Executado: Polo Passivo		21/08/2017		79



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

10. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. **Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.**

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) a Magistrada deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular n° 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA' (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

- e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições (GCJ-GJACJ-AC-IC).

12. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Danilo Henrique de Oliveira.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça